

A Câmara Municipal de Guarani das Missões decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É aberto um crédito Especial segue:

Código

4.1.4.0-33 Móveis e utensílios Cr

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para atender Despesa prevista no Artigo 1º, a Redução Orçamentária abaixo.

Código

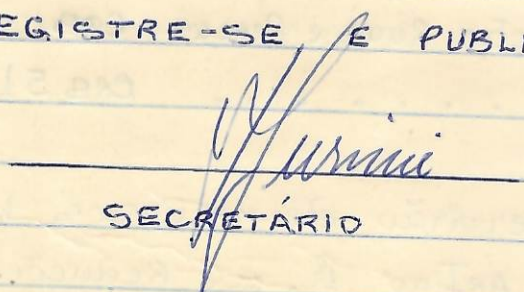
3.1.2.0-33 D Combustíveis e Lubrificantes C

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 06 de julho de 1971


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


SECRETÁRIO

Lei nº 219 de 06 de julho de 1971

Abre créditos Suplementares:

A Câmara Municipal de Guarani das Missões, decretou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — São abertos os seguintes

Créditos Suplementares:

CÓDIGO

3.1.1.1.00 AI	Ajuda de Custas e Diárias....CRB	400
3.1.1.1.00 AII	Gratificações Diversas.....CRB	500
3.1.1.1.02 AIII	Ajuda de Custas e Diárias....CRB	1.000
3.1.4.0.02 A	Recepções e Homenagens.....CRB	900
3.1.1.1.02 AII	Ajuda de Custas e Diárias....CRB	240
3.1.2.0.02 A	Material de Expediente.....CRB	300
3.1.3.0.02 C	Serviços de Divulgação.....CRB	800
3.1.3.0.09 D	Despesas Diversas.....CRB	800
3.1.4.0.09 C	Recepções e Homenagens....CRB	400
3.1.4.0.09 D	Restituições de Recetas.....CRB	100
3.1.2.0.11 A	Material de Expediente.....CRB	230
3.1.2.0.16 A	Material de Expediente.....CRB	640
3.1.1.1.42 A III	Ajuda de Custas e Diárias..CRB	400
3.1.1.1.42 B II	Salário de Mensalistas.....CRB	3.600
4.1.1.2.42	Início de Obras Públicas....CRB	36.427
4.1.1.3.42	Prosseguimento e Conclusão obras.CRB	1.300
4.1.1.1.46	Início de Obras Públicas....CRB	2.300
3.1.2.0.91 A	Materiais Diversos.....CRB	800
3.1.2.0.93 A	Material P/Iluminação Ruas e Praças.CRB	700
TOTAL.....		CRB 51.837

ARTIGO 2º — Servirão de recursos para
den as despesas previstas no Artigo 1º, as Reduções Or
mentárias abaixo, e a arrecadação a maior prevista na es
ção do Orçamento vigente.

Código

3.1.1.1.02 AI	Vencimentos.....	CRB 4.000
3.1.3.0.-09 E	Serviços Alimentação Presos conec....	CRB 500
3.1.2.0.-32 A	Material de Expediente.....	CRB 400

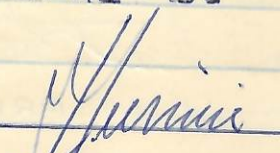
3.1.2.0-33 C	Material P/conservação Veículos...	CRB	
3.2.2.4-37 A	Contribuição ASCAR.....	CRB	6.
3.1.2.0-42 B	Material P/Conserv. Veículos...	CRB	10.
3.1.1.1-46 AIII	Ajuda de Custas e Diárias...	CRB	
3.1.1.1-60 A	Gratificações Diversas.....	CRB	2.
3.1.1.1-61 AII	Gratificações Adicionais.....	CRB	1.
3.1.1.1-61 AIV	Ajuda de Custas e Diárias..	CRB	5
3.1.1.1-61 BII	Gratificações Diversas.....	CRB	1.0
3.1.3.0-61 A	Assinatura Jornais e Recortes.	CRB	6
3.1.4.0-61 B	Recepções e Homenagens...	CRB	5
3.2.1.5-62 A	Bolsas de Estudo P/Ginásio e Normal	CRB	1.5
3.2.1.5-66 A	Contribuição a Entidades Esportivas	CRB	1.0
3.2.4.0-82	Pensionistas.....	CRB	1.0
3.1.4.0-83 A	Auxílio Desvalidos e Indigentes.	CRB	1.5
3.2.1.0-84	Contribuição Orfanato a menores	CRB	1.0
3.1.1.1-97 A I	Salário de Diaristas.....	CRB	1.2
TOTAL		CRB	36.2

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GUARANI DAS MISSÕES, aos 06 de julho de 19


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SECRETARIA